

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA)

EMIÇÃO DE COTAS DO

SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 53.313.475/0001-02

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 61.628.000,00

Código ISIN: BRSNFZCTF009

Código de negociação na B3: SNFZ11

Tipo ANBIMA: FIAGRO FII

Registro CVM nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/025, em 29 de julho de 2025

O **SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 53.313.475/0001-02 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01.452-919, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM nos termos do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de custódia de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder e administrador do Fundo (“Coordenador Líder” e “Administrador”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil) de cotas (“Cotas”), todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, da 2ª (segunda) emissão (“Emissão”) do Fundo, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), perfazendo a Oferta o montante total de até R\$ 61.628.000,00 (sessenta e um milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais) (“Montante da Oferta”), ao preço por cota de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos), sem considerar a taxa de distribuição, e ao preço de subscrição de R\$ 10,00 (dez reais), considerando a taxa de distribuição de R\$ 0,06 (seis centavos) por cota (“Preço por Cota” e “Preço de Subscrição”, respectivamente), vêm a público, por meio do presente comunicado, comunicar a alteração do Cronograma Indicativo da Oferta para fins de extensão do Período de Subscrição, conforme abaixo indicado (“Comunicado ao Mercado” e “Modificação da Oferta”, respectivamente).

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início anteriormente divulgado.

A modificação da Oferta não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM, nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160.

Assim sendo, segue abaixo indicado nova versão do Cronograma Indicativo da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Divulgação de Fato Relevante e do Anúncio de Início	29/07/2025
2	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência	01/08/2025
3	Início do Período de Exercício de Direito de Preferência na B3 e Escriturador	06/08/2025
4	Encerramento do Período de Direito de Preferência na B3	15/08/2025
5	Encerramento do Período de Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	18/08/2025
6	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	19/08/2025
7	Início do período de subscrição	20/08/2025
8	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	27/08/2025
9	Abertura do Período de Desistência da Oferta	28/08/2025
10	Encerramento do Período de Desistência da Oferta	03/09/2025
11	Encerramento do Período de Subscrição	05/09/2025
12	Alocação e envio do comunicado de resultado à B3	08/09/2025
13	Liquidação	12/09/2025
14	Data estimada para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 14/04/2026

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Cotistas do Fundo que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data da comunicação (inclusive), ao Coordenador Líder, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta ("Período de Desistência"), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Cotista do Fundo em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Cotista do Fundo à

Oferta.

Se o Cotista revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização de Cotas, os valores efetivamente integralizados serão devolvidos, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado em 29 de julho de 2025.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na Resolução CVM 175 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da CVM, da B3, do Fundos.NET, administrado pela B3, e da ANBIMA, nos seguintes websites:

Coordenador Líder: <https://qitech.com.br/dtvm/> (Para acessar os documentos da Oferta neste site, clique em "Administração de Fundos", depois selecione a opção "Veja os fundos administrados pela QI DTVM". Em seguida, digite o nome do fundo "SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO", clique em "Buscar" e localize a opção desejada);

Administrador: <https://qitech.com.br/dtvm/> (Para acessar os documentos da Oferta neste site, clique em "Administração de Fundos", depois selecione a opção "Veja os fundos administrados pela QI DTVM". Em seguida, digite o nome do fundo "SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO", clique em "Buscar" e localize a opção desejada)

Gestor: <https://www.suno.com.br/asset/fundos/> (Para acessar os documentos da Oferta neste website, clicar em "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO" e então localizar a opção desejada);

CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/?ofertasdist> (neste website clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", em "2023" e "Entrar", acessar "QUOTAS DE FUNDO IMOBILIÁRIO", clicar em "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO", e, então, localizar a opção desejada);

Fundos.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida em "fundos registrados", buscar por "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO" e acessar. Selecionar "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e

B3: www.b3.com.br (neste website e clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", em "Ofertas públicas de renda variável", clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO" e, então, localizar a opção desejada).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor

da Oferta deve consultar o Regulamento do Fundo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM O ADMINISTRADOR, COM O GESTOR E/OU NA CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

Coordenador Líder



Administrador



Gestor



Assessor Legal

